

**EDITAL 01/2025**  
**SELEÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE EDITORIAL DA**  
**REVISTA DE CIÊNCIAS DO ESTADO**

*A Revista de Ciências do Estado faz saber que dos dias 12 a 24 de março de 2025 estarão abertas as inscrições, via e-mail (revice@direito.ufmg.br), para o processo seletivo de 03 (três) vagas para membros do Corpo Editorial da Revista de Ciências do Estado, com duração de 01 (um) ano letivo, prorrogável, a juízo da Direção da Revice, a contar a partir da divulgação do resultado oficial. O processo de seleção se dará nos seguintes termos:*

**Art. 1º** O Corpo Editorial será composto por seus atuais membros e por aqueles selecionados através deste edital.

**Art. 2º** As três vagas ofertadas serão assim divididas:

I - 03 (três) para discentes da Graduação em Ciências do Estado da Universidade Federal de Minas Gerais;

Parágrafo único: no caso de nenhum candidato satisfazer ao requerido pela seleção ou no caso de nenhum candidato se inscrever para determinada vaga, poderá haver sua realocação a critério da Equipe Editorial.

**Art. 3º** O exame de seleção ocorrerá em duas fases, correspondentes à análise dos documentos enviados por e-mail e à entrevista presencial.

**Art. 4º** Em ambas as fases, ao candidato será atribuída a nota “aprovado” ou “não aprovado”.

Parágrafo único: a atribuição pela banca de avaliação “não aprovado” em qualquer das etapas implica a eliminação do candidato.

**Art. 5º** A seleção respeitará, quanto à avaliação dos candidatos, as seguintes diretrizes:

I – Produção científica;

II – Participação em projetos de pesquisa e programas de iniciação científica;

III – Participação em programas de estágio de docência e de iniciação à docência;

IV – Participação em programas ou projetos de extensão;

V – Participação em grupos de estudos;

VI – Disponibilidade para o trabalho acadêmico.

**Art. 6º** No prazo estabelecido neste edital, os candidatos deverão enviar por e-mail (revice@direito.ufmg.br):

- I - Histórico escolar;
- II - Curriculum Lattes;
- III - Possíveis impossibilidades de horário para a realização da entrevista no dia marcado;

Parágrafo único: alunos de primeiro período de graduação são dispensados do inciso I, desde que comuniquem a situação no corpo do e-mail.

**Art. 7º** Na etapa de análise do histórico escolar e do curriculum lattes, observar-se-ão os seguintes critérios:

- I – Participação concluída em equipe editorial de revista;
- II – Publicação de artigos;
- III – Apresentação de trabalhos em seminários, congressos etc.;
- IV – Participação em programas como iniciação científica, monitoria, extensão;
- V – Participação em grupos de estudos;
- VI – Leitura em língua estrangeira;
- VII – Organização de eventos;
- VIII – Participação em eventos.

**Art. 8º** Após a análise curricular, a Revista de Ciências do Estado divulgará, por e-mail, o horário em que cada candidato qualificado será entrevistado.

Parágrafo único: as entrevistas serão realizadas individualmente e de forma presencial.

**Art. 9º** As entrevistas ocorrerão em dia a ser comunicado posteriormente, podendo o candidato ser inquirido a respeito:

- I – Do funcionamento de uma revista acadêmica e de seus critérios de qualidade, em especial os estipulados pela CAPES;
- II – De sua disponibilidade para o trabalho;
- III – De suas ideias a respeito do papel social da academia e da produção científica;
- IV – De seus projetos para a Revista de Ciências do Estado e suas habilidades que tornem possível realizá-los;
- V – Da sua visão acerca do curso de Ciências do Estado.

Parágrafo único: A banca de avaliação das entrevistas deverá ser composta por três membros do Corpo Editorial anterior da REVICE, além de um suplente nos mesmos termos.

**Art. 10º** A Revista de Ciências do Estado divulgará, por e-mail, o resultado da entrevista e a classificação dos candidatos.

Parágrafo único: os candidatos serão classificados segundo critérios de “aprovado e classificado”, “aprovado e não classificado” ou “não aprovado e não classificado”.

**Art. 11º** O candidato que se sentir prejudicado pela classificação atribuída pela banca poderá impetrar recurso junto à Equipe Editorial anterior da Revista no dia imediatamente subsequente ao da divulgação dos resultados.

Parágrafo único: os recursos deverão ser enviados para o e-mail da Revista (revice@direito.ufmg.br) e deverão conter até uma lauda.

**Art. 12º** O resultado dos recursos será divulgado em até três dias após o recebimento.

**Art. 13º** O membro do Corpo Editorial deverá cumprir as seguintes funções:

I – Assegurar a publicação dos números da REVICE;  
II - Garantir a consecução do procedimento de avaliação cega por pares (double blind peer review);  
III – Contribuir para a manutenção da identidade visual e gráfica da REVICE;  
IV – Realizar eventos de lançamento e divulgação da REVICE, com a colaboração de nossos parceiros;  
V – Zelar pela boa gestão do e-mail da REVICE bem como pela manutenção de suas páginas em redes sociais;  
VI – Respeitar a cultura editorial da REVICE, bem como sua estrutura organizacional.

**Art. 14º** Os membros do Corpo Editorial não recebem remuneração pela função que exercem.

**Art. 15º** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Equipe Editorial mediante provocação dos interessados.

**Art. 16º** Os membros da Equipe Editorial não recebem remuneração pela função que exercem.

**Art. 17º** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Equipe Editorial mediante provocação dos interessados.

## **SELEÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO REVISTA DE CIÊNCIAS DO ESTADO**

*A Revista de Ciências do Estado faz saber que dos dias 12 a 24 de março de 2025 estarão abertas as inscrições, via e-mail (revice@direito.ufmg.br), para o processo seletivo de 01 (uma) vaga para membro da Equipe de Comunicação da Revista de Ciências do Estado, com duração de 01 (um) ano letivo, prorrogável, a juízo da Direção da Revice, a contar a partir da divulgação do resultado oficial. O processo de seleção se dará nos seguintes termos:*

**Art. 18º** Serão selecionados candidatos para cumprirem as seguintes funções:

- I – **Designer Gráfico:** Criação de artes digitais para redes sociais, materiais institucionais e campanhas de divulgação da revista;
- II – **Social Media:** Planejamento e gerenciamento de conteúdo para redes sociais da Revice;
- III – **Redator:** Produção de textos institucionais, posts para redes sociais, releases e outros materiais de divulgação.

**Art. 19º** Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I – Estar regularmente matriculado em qualquer curso de Universidade Pública;
- II – Ter interesse pela divulgação científica e pelo campo das Ciências do Estado;
- III – Ter disponibilidade de pelo menos **5 horas semanais** para dedicação às atividades da equipe;
- IV – Ter conhecimentos básicos em ferramentas de design, redação ou gerenciamento de redes sociais, conforme a função pretendida.

**Art. 20º** O exame de seleção ocorrerá em duas fases, correspondentes à análise dos documentos enviados por e-mail e à entrevista online.

**Art. 21º** Em ambas as fases, ao candidato será atribuída a nota “aprovado” ou “não aprovado”.

Parágrafo único: a atribuição pela banca de avaliação “não aprovado” em qualquer das etapas implica a eliminação do candidato.

**Art. 22º** O candidato deverá anexar à inscrição os seguintes documentos:

- I – Currículo atualizado;
- II – Um arquivo em *png*. correspondente à criação de 01 post para as redes sociais da Revice, com uma identidade visual autoral, diferente da apresentada em nossas redes sociais, apresentando o novo dossiê da Revice (“Afinal, o que é o Estado?”).

**Art. 23º** Após a análise dos documentos, a Revista de Ciências do Estado divulgará, por e-mail, o horário em que cada candidato qualificado será entrevistado.

Parágrafo único: as entrevistas serão realizadas individualmente e de forma presencial.

**Art. 24º** As entrevistas ocorrerão em dia a ser comunicado posteriormente.

Parágrafo único: A banca de avaliação das entrevistas deverá ser composta por três membros do Corpo Editorial e da Equipe de Comunicação da REVICE, além de um suplente nos mesmos termos.

**Art. 25º** A Revista de Ciências do Estado divulgará, por e-mail, o resultado da entrevista e a classificação dos candidatos.

Parágrafo único: os candidatos serão classificados segundo critérios de “aprovado e classificado”, “aprovado e não classificado” ou “não aprovado e não classificado”.

**Art. 26º** O candidato que se sentir prejudicado pela classificação atribuída pela banca poderá impetrar recurso junto à Equipe Editorial anterior da Revista no dia imediatamente subsequente ao da divulgação dos resultados.

Parágrafo único: os recursos deverão ser enviados para o e-mail da Revista (revice@direito.ufmg.br) e deverão conter até uma lauda.

**Art. 27º** O resultado dos recursos será divulgado em até três dias após o recebimento.

**Art. 28º** Os membros da Equipe de Comunicação não recebem remuneração pela função que exercem.

**Art. 29º** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Equipe Editorial mediante provocação dos interessados.

**Art. 30º** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Equipe Editorial mediante provocação dos interessados.

Belo Horizonte, 12 de março de 2025

**Theo Augusto Apolinário Moreira Fonseca**

Editor-Chefe da Revista de Ciências do Estado

**Lucas Antônio Nogueira Rodrigues**

Editor-Chefe Adjunto da Revista de Ciências do Estado